



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
9º Andar - Sala 906

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Responsável pela área demandante: Dr^a. Patricia Antunes Laydner

Matrícula: 3370895

E-mail: ecojus@tjrs.jus.br

Telefone: (51) 3210-7654

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE INDICADO

Nome: Mariana Silveira Jacques

Matrícula: 4261755

Cargo: Analista do Poder Judiciário - Área Administrativa

Lotação: Unidade Ambiental - ECOJUS

E-mail: mjacques@tjrs.jus.br

Telefone: (51) 3210-7654

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa de consultoria para elaboração de plano de compensação e mitigação de gases de efeito estufa, referente aos Relatórios do Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) de 2023 e 2024 e projeções de 2025-2030, a fim de neutralizar emissões de GEE até 2030.

4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Contratação para Projeto de Acompanhamento da Presidência

"Plano TJRS Carbono Neutro 2030"

5 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Para o PAC dos exercícios de 2025 e 2026, o item correspondente foi informado pelo ECOJUS.

6 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Após a conclusão dos Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) de 2023 e 2024, é essencial avançar do diagnóstico para a implementação de um plano estratégico que assegure a mitigação e compensação das emissões, a fim de neutralizar emissões de GEE até 2030. A Resolução CNJ n.º 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, estabelece um ciclo obrigatório para todos os órgãos do Poder Judiciário: medir, reduzir e compensar. Com a primeira etapa cumprida, torna-se imperativo dar continuidade às fases seguintes, garantindo conformidade normativa e efetividade das

ações.

A contratação de consultoria especializada é indispensável para transformar os dados dos inventários em um plano técnico robusto, capaz de definir metas, estruturar projetos e orientar compensações com integridade, alinhando-se às diretrizes do CNJ e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente o ODS 13. Essa medida assegura governança, transparência e resultados mensuráveis, consolidando o compromisso institucional com a descarbonização e a sustentabilidade.

Além disso, a consultoria é fundamental para garantir o cumprimento das Resoluções CNJ n.º 400/2021 e 594/2024, sendo peça-chave para o sucesso do Plano TJRS Carbono Neutro 2030, projeto estratégico sob acompanhamento da Presidência.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria especializada visa transformar os inventários de emissões de GEE em um plano estratégico consistente, que estabeleça metas de redução, defina ações de mitigação e critérios para compensação com integridade ambiental. Espera-se a elaboração de uma carteira de projetos viáveis, alinhada às diretrizes da Resolução CNJ n.º 594/2024 e ao Programa Justiça Carbono Zero, bem como a implementação de mecanismos de monitoramento, reporte e verificação, a fim de neutralizar emissões de GEE até 2030. Além disso, a consultoria deve garantir conformidade normativa, transparência e governança, contribuindo para resultados mensuráveis e para o cumprimento das metas do Plano TJRS Carbono Neutro 2030.

8 – FONTE DE RECURSOS

A despesa é prevista no orçamento do TJRS para o exercício de 2026, sob IDs n.º 35699 e n.º 41709.

Dr^a. Patricia Antunes Laydner

Responsável da área Demandante

Mariana Silveira Jacques

Integrante demandante indicada para compor a Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silveira Jacques, Analista do Poder Judiciário**, em 10/12/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8603571** e o código CRC **E5CFF542**.